PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.628, DE 26 DE MARÇO DE 1996.

Denominando o Sistema de Lazer 3, localizado no Jardim Central Prícoli de **Leonor Prícoli.**

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de março de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Sistema de Lazer nº 3 (três) localizado no Jardim Central Prícoli, passa a denominar-se **LEONOR PRÍCOLI.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE MARÇO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica